



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Farroupilha
CNPJ 20.109.795/0001-88 Rua 14 de Julho, 713
E-mail comdica@farroupilha.rs.gov.br e comdicafarroupilha@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Estabelece abertura de chamamento público complementar para aplicação dos valores do FMCA para o ano de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o PLANO DE AÇÃO da Resolução 003/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.709, de 30 de Julho de 2002, e regulamentado pelo decreto 4147, de 14 de Julho de 2005, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Abrir novos processos de chamamento público para o credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessadas em formalizar parceria com o Município, através de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a execução de ações voltadas à crianças e adolescentes, cujo escopo esta contemplado, na Resolução nº 03/2017, Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2018. Os projetos devem atender as seguintes áreas e deverão observar os seguintes limites:

Área	Valor Máximo por projeto	Valor Máximo por área
<i>Contraturno</i>	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
<i>Atendimento Psicossocial</i>	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
<i>Cultura, esporte, lazer e formação de cidadania</i>	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

Descrição por área.

- a) Contraturno: Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, no período contrário ao do ensino regular (fundamental ou médio), que tenham atendimento em um período de no mínimo 20 horas semanais, em todos os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira), contemplando todos os seguintes itens: reforço escolar conforme necessidades dos jovens, atividades lúdicas, educativas, informática básica, cursos de idiomas, entre outras atividades.

Obs. Podem participar entidades com sede em outros municípios desde que possuam cadastro vigente no COMDICA de Farroupilha e atendam as crianças e adolescentes residentes em Farroupilha.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Farroupilha
CNPJ 20.109.795/0001-88 Rua 14 de Julho, 713
E-mail comdica@farroupilha.rs.gov.br e comdicafarroupilha@gmail.com

- b) Atendimento Psicossocial: Projetos que compreendem ações ou serviços de psicologia e/ou assistência social, para trabalho preventivo e de promoção da saúde mental e bem-estar, auxiliando em questões do ensino e aprendizagem das crianças e jovens e no aspecto global: cognitivo, emocional e social, promovendo a escuta e o acolhimento individual ou em grupo, incluindo a família e a escola.
- c) Cultura, esporte, lazer e formação de cidadania: Projetos de atividades de Contraturno, para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social nas áreas de cultura, esporte, lazer e formação de cidadania, com carga horária de no mínimo 3 (três) horas semanais, que contemple atividades educativas, recreativas e construtivas, estimulando o crescimento saudável, preparando as crianças e jovens para serem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Justificativa: A abertura de novos chamamentos públicos para credenciar entidades e projetos se dá em razão de ter restado recursos nas áreas estabelecidas pela Chamada Pública nº 24/2017.

Farroupilha, 13 de Dezembro de 2017.

Paulo Ricardo Scariot
Presidente do COMDICA/FARROUPILHA

Ivana Menzen Vigolo
Secretária do COMDICA